

**B****B**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EDUCAÇÃO INFANTIL E QUILOMBOLA DO MUNICÍPIO DE BAGRE/PA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Justificativa e objetivo da aquisição tem por finalidade atender a demanda do setor requisitante, conforme descrição detalhada, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelo setor.

3. CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

3.1 Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 Especificações dos Produtos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	EJA	MEDIO	FUNDAMENTAL	PRÉ-ESCOLA	QUANTIDADE
1	Achocolatado em pó Embalagem plástica c/ 200 g acondicionados em fardos com 9 unidades. No mínimo 180 dias prazo de validade.	KG	20	100	1600		1720
2	Açúcar Triturado Embalagem plástica de 1 kg acondicionados em fardos plásticos com 30 kg No mínimo 180 dias prazo de validade.	KG	210	1030	7800	515	9555

**B****B**

3	Alho Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	KG	25	124	500	62	711
4	Almôndegas ao molho Lata com 420 g, acondicionada em caixa de papelão com 24 latas No mínimo 180 dias prazo de validade.	KG			5200		5200
5	Arroz parboilizado Embalagem plástica de 1 kg acondicionados em fardos plásticos com 30Kg No mínimo 180 dias prazo de validade.	KG	172	860	8200	430	9662
6	Arroz tipo 2 Embalagem plástica de 1 kg acondicionados em fardos plásticos com 30 Kg No mínimo 180 dias prazo de validade	KG	84	420	3500	210	4214
7	Azeite Dende Garrafa com 200 ml, acondicionada em caixas com 24 unid No mínimo 180 dias prazo de validade	LITRO	6	30	100		136
8	Banana Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Inferior a 05 dias, em temperatura ambiente.	KG	490	2440	9500	1220	13650
9	Batata Inglesa Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e	KG	115	570	2250	285	3220

**B****B**

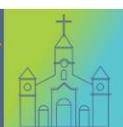
	sanidade. Inferior a 05 dias, em temperatura ambiente							
10	Biscoito salgado tipo cream cracker Embalagem plástica de 400 g acondicionados em caixas de papelão com 8 kg No mínimo 240 dias prazo de validade	KG	100	500	6000	250	6850	
11	Biscoito tipo maisena Embalagem plástica de 400 g acondicionados em caixas de papelão com 8 kg. No mínimo 240 dias prazo de validade.	KG			2500		2500	
12	Bolo Comum Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Entrega diária	KG	20	100	600	50	770	
13	Bolo de macaxeira Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Entrega diária	KG	30	150	600	75	855	
14	Café em pó Embalagem plástica c/ 200 g acondicionados em fardos com 9 unidades. No mínimo 180 dias prazo de validade	KG	30	130	900		1060	
15	Camarão regional descascado Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Entrega diária	KG	50	250	900		1200	
16	Carne bovina resfriada, inteira, provenientes de machos da espécie bovina, sadios, abatidos	KG	100	490	2200	250	3040	

**B****B****PREFEITURA DE**
Bagre
CIDADE DE FUTURO

	sob inspeção veterinária. Máximo 10% de gordura, livre de parasitas, cartilagem, ossos, aponevroses e substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. (Agulha) Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Abate diário						
17	Carne bovina resfriada, moída, provenientes de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Máximo 10% de gordura, livre de parasitas, cartilagem, ossos, aponevroses e substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. (alcatra)Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Abate diário	KG	315	1560	6200	780	8855
18	Cebola Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	KG	125	620	2500	310	3555
19	Cenoura Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas	KG	130	630	2500	315	3575

**B****B**

	características físicas e sanidade. Inferior a 05 dias, em temperatura ambiente.							
20	Charque (bovino dianteiro) Embalagem plástica de 1 KG OU 500 kg acondicionados em fardos plásticos com 6 unidades No mínimo 90 dias de prazo de validade.	KG			2500		2500	
21	Chocolate em pó Embalagem plástica c/ 200 g acondicionados em fardos com 9 unidades. No mínimo 180 dias prazo de validade.	KG				70	70	
22	Colorífico em pó Embalagem plástica de 100 g acondicionados em fardos plásticos com 10kg No mínimo 180 dias prazo de validade	KG	20	80	300	40	440	
23	Creme vegetal com sal (Margarina) Pote plástico de 250g, acondicionado em caixa de papelão com 24 unidades. No mínimo 180 dias prazo de validade	kg	10	45	550	25	630	
24	Farinha de aveia Embalagem pacote de 200 kg acondicionados em caixas com 24 unidades No mínimo 90 dias de prazo de validade	KG			100	20	120	
25	Farinha de milho tipo Flocão Embalagem plástica de 500gr, acondicionados em fardos plásticos de com 10 kg No mínimo 180 dias prazo de validade.	KG	50	160	2000	80	2290	
26	Farinha de trigo sem fermento Embalagem plástica de 1 kg , acondicionados em	KG	20	100	250	50	420	

**B****B**

	fardos plásticos de com 10 kg No mínimo 180 dias prazo de validade						
27	Feijão cavalo claro Embalagem plástica de 1 kg acondicionados em fardos plásticos com 30kg No mínimo 180 dias prazo de validade	KG	60	300	4500	150	5010
28	Feijão Preto Embalagem plástica de 1 kg acondicionados em fardos plásticos com 30kg No mínimo 180 dias prazo de validade	KG	20	80		50	150
29	Feijoada Lata em aço com até 430 g, acondicionada em caixa de papelão com 24 latas No mínimo 180 dias de prazo de validade	KG			2000		2000
30	Frango (inteiro) Embalagem plástica atóxica, resistente de 2 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Abate diário ou congelado com no mínimo de 180 dias de prazo de validade.	KG	230	1120	5000	1200	7550
31	Frango (Peito) Embalagem plástica atóxica, resistente de 2 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Abate diário ou congelado com no mínimo de 180 dias de prazo de validade.	KG	480	2400	8000	560	11440
32	Laranja Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Inferior a 05	UND	4400	2200	70000	1100	77700

**B****B**

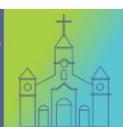
	dias, em temperatura ambiente.						
33	Leite de coco Garrafa com 200 ml, acondicionada em caixas com 24 unid No mínimo 180 dias prazo de validade	LITRO	6	30	500	15	551
34	Leite em pó integral Embalagem aluminizada de 200 g, acondicionada em fardo de 10 kg No mínimo 240 dias prazo de validade	KG	220	1100	10300	550	12170
35	Maçã Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Inferior a 05 dias, em temperatura ambiente.	UND	1400	7000	25000	3500	36900
36	Macarrão sêmola tipo espaguete Embalagem plástica de 500 g e 200g, acondicionados em fardos plásticos de com 5 kg No mínimo 180 dias de prazo de validade.	KG	105	525	5000	265	5895
37	Mamão Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Inferior a 05 dias, em temperatura ambiente	KG	20	80	400	50	550
38	Massa para sopa (Ave Maria ou Padre Nosso) Embalagem plástica de 500 g, acondicionados em fardos plásticos de com 5 kg No mínimo 180 dias de prazo de validade	KG	30	150	600	75	855
39	Melancia Embalagem plástica atóxica,	KG	240	1200	4000	600	6040

**B****B****PREFEITURA DE**
Bagre
CIDADE DE FUTURO

	resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Inferior a 05 dias, em temperatura ambiente.						
40	Milho Branco Embalagem plástica de 500 g, acondicionados em fardos plásticos de com 5 kg No mínimo 180 dias prazo de validade	KG	50	200	800	100	1150
41	Óleo de soja refinado Garrafa pet com 900 ml acondicionada em fardo com 10 unidades No mínimo 240 dias de prazo de validade	LITRO	70	330	1200	165	1765
42	Ovo de galinha Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Inferior a 30 dias, em temperatura ambiente.	UND	7800	39000	15300	19500	81600
43	Pão de chá Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, contendo 25 unidades por quilo, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Fabricação diária.	KG	3800	1070	33800	8500	47170
44	Pepino Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Inferior a 05 dias, em temperatura ambiente	KG	20	100	300	50	470
45	Polpa de Acerola pasteurizada Embalagem	KG	30	150	600	75	855

**B****B****PREFEITURA DE**
Bagre
CIDADE DE FUTURO

	plástica atóxica, resistente de 1 kg e 100g, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Inferior a 360 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.						
46	Polpa de Caju pasteurizada Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg e 100g, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Inferior a 360 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	KG	90	450	1750	250	2540
47	Polpa de Goiaba pasteurizada Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg e 100g, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Inferior a 360 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	KG	80	400	1550	200	2230
48	Proteína de Soja marrom Embalagem plástica de 400 kg acondicionados em fardos plásticos com 6 Unidades No mínimo 180 dias de prazo de validade	KG	20	100	500	50	670
49	Repolho Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Inferior a 05 dias, em temperatura ambiente	KG	20	110	380	60	570
50	Sal refinado iodado	KG	12	50	500	30	592

**B****B**

	Embalagem plástica de 1 kg acondicionados em fardos plásticos com 30 kg No mínimo 180 dias de prazo de validade						
51	Salsicha ao molho Lata em aço com até 300 g, acondicionada em caixa de papelão com 24 latas No mínimo 180 dias de prazo de validade.	KG			4300		4300
52	Sardinha conservada em óleo Lata em aço com até 125 g, em caixa de papelão com 50 latas No mínimo 180 dias de prazo de validade.	KG			2000		2000
53	Suco de Caju Garrafa com 500 ml / Caixa de papelão com 12 garrafas No mínimo 240 dias de prazo de validade.	LITRO			3200		3200
54	Tomate Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Inferior a 05 dias, em temperatura ambiente	KG	125	620	2500	310	3555
55	Vinagre Embalagem plástica com 500 ml, acondicionados em caixa de papelão de 10 litros No mínimo 180 dias de prazo de validade	LITRO	25	120	500	60	705

4.2 Estimativa de quantidade:

Sobre a quantidade pretendia, vale esclarecer que a coordenação de licitação procedeu solicitação de demandas para as secretarias para que sejam informados o quantitativo e descritivo necessário para um período de 12 (doze) meses.

**B****B**

Resta demonstrado que o quantitativo é proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos órgãos solicitantes, bem como a média utilizada nas contratações anteriores, logo, suficiente e necessária.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, a ser definida pelo contratante, no seguinte endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 658, Bagre – PA.
- 5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. XXXXX.

8.1.2. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

**B****B**

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação.

9.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11.1. Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. falhar ou fraudar na execução do serviço;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;



11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Termo de Referência.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

12.1. O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os

**B****B**

orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Bagre/PA, 03 de junho de 2024.

ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

HEVELIN JULIANA MACEDO LEÃO
Nutricionista
CRN nº 11.143